



PORTARIA FEBE n.º 05/2023

Fixa o valor da Bolsa Atleta para o ano letivo de 2023.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto nos artigos 3.º, 30 e 31 da Resolução CA n.º 22/19, de 13/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) o valor da Bolsa Atleta para o ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 05/2022, de 4/2/2022.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de janeiro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicado na FEBE em 20 de janeiro de 2023.